



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

N.º

=L E I Nº 882/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber
que a Câmara Municipal decretou e êle sancio-
na e promulga a seguinte lei:

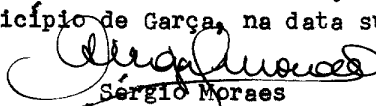
Artigo 1º - A praça a ser construí-
da no terreno declarado de utilidade pública, por força do De-
creto n. 1.287/64, será denominada "Padre Lupércio Simões.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.-

Garça, 12 de maio del 964.

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Secção do Expediente da Prefeitura
do Município de Garça, na data supra.-


Sérgio Moraes
Chefe do Expediente.-

iv/.